



PROPOSTA DE DEMISSÃO DE ASSOCIADOS

O órgão de Direção do Centro Cultural e Social de Santo Adrião vem apresentar proposta de demissão de associados à assembleia geral, de acordo com os Estatutos da Instituição, na alínea c) do nº 1 do artigo 10º, no nº 2 do artigo 10º e no nº 4 do artigo 10º, propondo a sua realização em 18 de fevereiro de 2025. _____

A presente proposta de demissão de associados decorre de deliberação do órgão da Direção, ocorrida em 27 de dezembro de 2024, em sessão extraordinária, e que determinou a proposta de demissão de associados, a seguir indicados, conforme a ata nº 600 e conforme ata nº 601, ocorrida em sete de janeiro de 2025, onde o órgão da Direção deliberou propor a presente convocatória. _____

O órgão de Direção do Centro Cultural e Social de Santo Adrião, sustenta a sua deliberação de acordo com o descrito na ata nº 600 e com a informação a seguir apresentada: _____

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: _____

Conforme é do conhecimento dos Associados, no dia 13 de novembro de 2024, em cumprimento das normas estatutárias da Instituição, concretamente o artº 27, nº 1, alínea c) e artº 23º, e de acordo com o artigo 59º-A do Decreto Lei nº 172-A/2014, foi convocada, para o dia 28 de novembro de 2024, a Assembleia Geral para apresentação de Plano de Atividades e Orçamento para o ano 2025. _____

Após o envio da convocatória da Assembleia Geral, nenhum associado solicitou a introdução de nenhum assunto que entendesse ser pertinente acrescentar à ordem de trabalhos prevista, nem foi feita nenhuma outra sugestão quanto ao normal funcionamento da assembleia. _____

OCORRÊNCIA: _____

1. No dia 28 de novembro de 2024, os associados identificados estiveram presentes, ou fizeram-se representar por procuração, na Assembleia Geral para apresentação de Plano de Atividades e Orçamento para o ano 2025. _____
2. Naquela Assembleia Geral estavam presentes todos os órgãos sociais da instituição, a enunciar, a Assembleia Geral, dirigida pela respetiva mesa, a Direção e o Conselho Fiscal. _____
3. De acordo com a lista de presenças, encontravam-se presentes na Assembleia, 49 associados, mais 6 associados representados por procuração, num total de 55 associados com possibilidade de votar, entre os quais os associados identificados.
4. O início dos trabalhos foi da responsabilidade do presidente da Mesa da Assembleia Geral, que transmitiu a ordem de trabalhos a todos os associados presentes. _____

Handwritten signatures and initials at the top left of the page.

5. Diversos associados manifestaram a sua intenção de proceder à gravação da Assembleia. _____
6. De imediato, apesar do desacordo manifestado pelos órgãos sociais e alguns dos associados, e desde logo pela advertência sobre a desconformidade daquela pretensão com a lei, foi colocada à votação da assembleia a possibilidade ou não de gravação daquela Assembleia. _____
7. Ficou determinada por votação a não autorização da gravação da assembleia geral, considerando 31 votos contra, 3 abstenções e 21 votos a favor. _____
8. Retomando a ordem de trabalhos verificou-se, que a deliberação de não autorizar a gravação da mesma, de forma desregulada, não foi respeitada, pelo grupo de associados que votaram a favor da gravação e que agiam de forma deliberada, planeada e articulada, gravando a assembleia geral ou protegendo os que a gravavam, do qual os associados identificados fazem parte, desrespeitando a vontade da maioria dos associados e da deliberação tomada. _____
9. Omitindo o respeito necessário e obrigatório pelas decisões da assembleia e pelos direitos dos restantes associados presentes. _____

CONSEQUÊNCIA DA AÇÃO DOS ASSOCIADOS EM FUNÇÃO DA OCORRÊNCIA: _____

10. O desrespeito pela deliberação da assembleia geral originou o abandono da sala por diversos associados, por entenderem estarem a ser violados os seus direitos, a sua liberdade de autodeterminação e de manifestação estar a ser gravemente afetada e prejudicados pela atuação daqueles associados. _____
11. O abandono da assembleia por parte dos associados determinou que o quórum inicial se encontrasse desvirtuado. _____
12. O presidente da Mesa da Assembleia Geral viu-se obrigado a suspender a assembleia geral, com os prejuízos que tal decisão comporta para a Associação. _____
13. Considerando o desrespeito manifestado pelos associados identificados, no que respeita à deliberação da não gravação da assembleia, mediante a sua ação, conivência, encobrimento ou mesmo incentivo, condicionou os direitos dos restantes associados, e determinou o não funcionamento da Assembleia geral. _____
14. A assembleia geral detém a plenitude do poder da Associação, é soberana nas suas deliberações, dentro dos limites das leis e dos Estatutos, e compete-lhe fazer cumprir os objetivos da Associação. _____
15. Os associados identificados quando não respeitaram a deliberação da assembleia geral, fosse por ação, incentivo ou encobrimento, desrespeitaram os Estatutos da Instituição, nomeadamente os artº 9º, nº 2 alínea c); artº 22º alínea c); artº 25º nº 1); artº 27, nº 1, alínea c). _____



16. A atuação dos associados determinou também a decisão da Direção da Instituição de apresentar denuncia da atuação em reporte junto das autoridades competentes.
17. Tal comportamento é ainda integrado na violação do Regulamento e a Lei de Proteção de Dados, que tipificam a prática dos factos em questão. _____
18. Acresce que os associados presentes constam da lista de assinaturas da Convocatória de Assembleia Geral Extraordinária, rececionada pela Instituição em 25 de outubro de 2024, na qual os motivos que se encontram alegados e que eventualmente serviriam de fundamento para a destituição dos órgãos sociais da Instituição, são falsos, infundados e atentatórios e passíveis de por em causa o bom nome e credibilidade da Instituição entendendo a Direção que, só por si, este comportamento preenche a violação dos deveres estatutários e é motivo justificativo de aplicação de sanção. _____
19. Tudo o que se fundamenta tem suporte testemunhal e foi presenciado pelos órgãos sociais para além dos demais associados presentes na Assembleia geral de dia 28 de novembro de 2024. _____
20. O órgão da Direção, após a interrupção da assembleia geral para apresentação de plano de atividades e orçamento para 2025, decidiu instaurar ação sancionatória aos associados identificados. _____
21. O órgão da Direção da Instituição, recebeu no dia 10 de dezembro de 2024, um documento subscrito por 15 associados da instituição, que haviam estado presentes na assembleia geral de 28 de Novembro de 2024, para apresentação de plano de atividades e orçamento para o ano de 2025, no qual solicitavam, ao órgão social da Direção, a realização de procedimento disciplinar, de acordo com os estatutos da instituição, que consideravam o comportamento dos associados, aqui objeto de ação sancionatória, como um desrespeito da deliberação do órgão social da assembleia geral e impediram voluntária e organizadamente a livre manifestação dos restantes associados em relação às matérias aí debatidas. _____


Considerando tudo o supracitado, o órgão da Direção do Centro Cultural e Social de Santo Adrião, propõe à assembleia geral, em conformidade com os estatutos da Instituição, a demissão dos associados: _____

BEATRIZ GONÇALVES MIRANDA, sócio nº 1376; BENJAMIM FERREIRA FERNANDES, sócio nº4127; BRUNO MIGUEL BARBOSA DE LIMA, sócio nº3604; CESAR AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA NUNES, sócio nº2378; EVA EDUARDA RODRIGUES PACHECO GUIMARÃES AZAMBUJA, sócio nº4234; EZEQUIEL JOAQUIM GOMES RODRIGUES, sócio nº276; FRANCISCO JOSÉ BARROS PINHEIRO ANTUNES, sócio nº4075; GUSTAVO LOUREIRO CARDOSO, sócio nº4305; JOÃO CARLOS DA CUNHA RODRIGUES DE SOUSA, sócio

nº1500; JOÃO MANUEL VIEIRA GOMES, sócio nº1132; JOSÉ ALBERTO SERRA FERREIRA DA SILVA, sócio nº2719; JOSÉ PEDRO GONÇALVES COROAS FERNANDES, sócio nº2784; LUÍS MIGUEL FERREIRA DA SILVA, sócio nº2724; MÓNICA DE LURDES LOPES RAMOS, sócio nº3478; RAFAELA FILIPA GOMES MAIA, sócio nº4287; ROSA CRISTINA VIEIRA CONCEIÇÃO, sócio nº4090; SEBASTIÃO FERNANDES CARVALHO, sócio nº3959; SERGIO BARROS ANTUNES, sócio nº4065; SÓNIA RODRIGUES SOUSA, sócio nº2810.

Braga, 3 de fevereiro de 2025

A Direção


João Sousa
João M. S.
João J.
Ricardo de Sousa
Pedro Antunes

ATAS
ATA Nº 601 (Seiscentos e um)

Pelas vinte e uma horas do dia sete de janeiro de dois mil e vinte e cinco, reuniu na sua sede, a direção do Centro Cultural e Social de Santo Adrião, com a presença de João Silva, Vice-Presidente, Rui Cruz, Tesoureiro, Paulo Araújo, Secretário, Carolina Granja, Vogal e Isabel Pereira, Suplente.-----

O Vice-Presidente abriu a sessão saudando os presentes e passou aos assuntos da agenda.

Ponto I – EXPEDIENTE:-----

No Ponto I de EXPEDIENTE, foram tratados os assuntos:-----

Considerando as ações sancionatórias e deliberações efetuadas pelo órgão da Direção e que constam da ata nº 600, da reunião em sessão extraordinária, realizada em 27 de dezembro de 2024, os elementos da Direção definiram agendamento para procederem ao pedido de convocatória de assembleia geral, em sessão extraordinária, ao presidente da Mesa da Assembleia Geral, com o objetivo de apresentação de proposta de demissão dos associados sancionados, ao abrigo do nº 4 do artigo 10º e do nº 2 do artigo 27º dos Estatutos da Instituição. O órgão da Direção deliberou propor a convocatória, antes referida, até 5 de fevereiro de 2025, para que a assembleia geral extraordinária possa ocorrer até 21 de fevereiro de 2025.-----

Ponto II – INFORMAÇÕES:



ATAS

Ponto III – DIVERSOS:-----

Não havendo mais assuntos a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que, julgada conforme, é assinada pelos presentes.-----

João Martin
Rui Carlos Ribeiro da G
Nuno Lourenço
Carolina Franja de Araújo
Isabel Freire

